



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO Nº 14/2020

Reunião da Sessão Ordinária de fevereiro da Assembleia Municipal do Barreiro, realizada em 27 de fevereiro de 2020

RECOMENDAÇÃO

Cedência gratuita de espaços da autarquia para associações juvenis

A história contemporânea do Barreiro confunde-se com as tradições de um vasto e diversificado movimento associativo que foi sendo construído ao longo de décadas. A importância da atividade do movimento associativo nos planos social, desportivo e cultural do nosso concelho é ainda hoje inquestionável. Ao movimento associativo tradicional de base popular somam-se hoje outras associações juvenis ou grupos informais de jovens que trouxeram novos conceitos de participação, de dinamização cultural/desportiva e de envolvimento na comunidade.

A Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, na redação que lhe foi conferida pela alteração legislativa concretizada pela Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, considera como associações juvenis todas as associações com mais de 80 % de associados com idade igual ou inferior a 30 anos, em que o órgão executivo é constituído por 80 % de jovens com idade igual ou inferior a 30 anos e liderado por jovem com idade igual ou inferior a 30 anos à data da sua eleição [artigo 3.º, n.º1, alínea a)]. A mesma lei estabelece igualmente os termos em que se definem os grupos informais de jovens.

Em muitos casos, as dificuldades financeiras, a difícil obtenção de receitas próprias e a inexistência de um espaço físico onde possam realizar pontualmente as suas atividades constituem entraves ao desenvolvimento do associativismo jovem. Cabe também às autarquias locais assumirem o seu papel na criação de condições para que as associações juvenis possam desenvolver a sua atividade.

O Regulamento de Tarifas e Preços do Município do Barreiro ainda em vigor prevê um conjunto de isenções e reduções genericamente consideradas para todo o movimento associativo, desde que verificadas cumulativamente algumas condições que se afiguram excessivamente restritivas no que respeita ao associativismo jovem. Neste sentido, e face ao exposto, propõe-se que, no processo de revisão deste regulamento que se encontra em curso, todas as associações juvenis e grupos informais de jovens passem a poder usufruir de uma isenção total do pagamento de tarifas relativas à utilização pontual de espaços sob a tutela da autarquia para a realização das suas atividades.

Assim, a Assembleia Municipal do Barreiro, reunida a 27 de fevereiro, em Sessão Ordinária, delibera:

- Recomendar ao Executivo que, no processo de revisão do regulamento de tarifas e preços do Município do Barreiro atualmente em curso, garanta a gratuidade de cedência de espaços sob a tutela da autarquia a associações juvenis e grupos informais de jovens para a realização pontual de atividades, isentando-as totalmente do pagamento de tarifas para o efeito.

Aprovado por unanimidade.

Barreiro, 27 de fevereiro de 2020

O Presidente da Assembleia Municipal do Barreiro,



André Pinotes Batista